



CRUZ DAS POSSES TEM APRESENTAÇÃO DE TEATRO NA PRAÇA NESTA QUARTA (23)



A Prefeitura de Sertãozinho, por meio das secretarias de Cultura e Turismo e de Meio Ambiente e Agricultura, preparou uma atração especial nesta quarta-feira (23) para crianças e adultos de Cruz das PosSES. É a apresentação da peça teatral “Alendalenda”, que vai acontecer na Praça Coronel Francisco Schmidt em duas sessões: às 9h e às 14h.

Gratuita, cheia de magia e encantamento, a atração será apresentada pela Cia. Teatral TrovAmores, que dissemina poesia, dança, música e teatro, sempre com foco em questões ambientais e qualidade de vida. O objetivo da atividade, além de popularizar o teatro e levar cultura e arte à população, é estimular a consciência cultural, social e ambiental.

COMÉDIA TEATRAL “ALENDALENDALENDA”
Cia. Teatral TrovAmores

Quarta-feira, 23 de agosto

Às 9h e 14h

Praça Cel. Francisco Schmidt – Cruz das PosSES

Gratuita

Classificação Livre

O ESPETÁCULO

“Alendalenda” é um musical onde o Tio Etevaldo, mais conhecido como Tioetê, visita a família da Mãe Terra. Sua chegada repentina acaba causando grande confusão! Acontece que o Tioetê está muito sujo e contaminado e precisa da ajuda da família e do Camarada Ozonho. O tio está também à procura de um amigo, o misterioso e lendário Unhudo da Pedra Branca. Todos se mobilizam, e o filho caçula, chamado Reciclando, promete dar uma ajuda especial.

O espetáculo foi contemplado pelo Programa de Ação Cultural (ProAC) ICMS, da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e conta com apoio da Prefeitura de Sertãozinho.

A Praça Cel. Francisco Schmidt fica na rua Floriano Peixoto, ao lado da EMEI “Santa Armelino Ramachotti”, no Centro de Cruz das PosSES.

Luciana Nascimento

Departamento Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 902

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Procuradoria Geral | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Leis | 3 |
| Decretos | 4 |
| Portarias | 5 |
| Secretaria de Administração | 6 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 6 |
| Secretaria de Educação | 7 |
| Atos Administrativos | 7 |
| Editais | 7 |
| SAEMAS | 21 |
| Atos Oficiais | 21 |
| Resoluções | 21 |
| SERTPREV | 26 |
| Atos Oficiais | 26 |
| Portarias | 26 |
| Poder Legislativo | 26 |
| Atos Legislativos | 26 |
| Emendas | 26 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 26 |
| Convocação | 26 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho
CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497
Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PROCURADORIA GERAL

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 7.199, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Projeto de lei n° 76/2023 - autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.777,91 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), objetivando promover ajustes nas rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, permitindo a execução dos projetos definidos pelas emendas parlamentares, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Unidade Orçamentária: 02.24.02- Departamento de Gerenciamento de Convênios e Progr.

Funcional Programática: 23.334.0043.2.388 - Gerenciamento de Programas Econômicos Municipais

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica

Vínculo 08.110.0165

Dotação: 244

Valor: R\$ 42.777,91 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)

Parágrafo único: O presente crédito adicional suplementar será originário de anulação de valores das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: 02.29.03- Departamento de Desenvolvimento Cultural

Funcional Programática: 13.392.0048.2.505 - Difusão Cultural

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica

Vínculo 08.110.0165

Dotação: 481

Valor: R\$ 42.777,91 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)

Art. 2.º - Fica incluído o crédito no anexo da Lei n.º 7.135, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 3.º - Fica incluído o crédito na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual do município para o período de 2022 a 2025.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 21 de agosto de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

LEI N.º 7.200, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Projeto de lei n° 77/2023 - autoria: Executivo

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.29.03- Departamento de Desenvolvimento Cultural

Funcional Programática: 13.392.0048.2.505 - Difusão Cultural

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica

Vínculo 01.110.0000

Dotação: 488

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Parágrafo único: O presente Crédito Adicional Suplementar será originário de anulação de valor da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.29.03 - Departamento de Desenvolvimento Cultural

Funcional Programática: 13.392.0053.1.178 - Construções, Ampliações e Reformas em Próprios

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Vínculo 01.110.0000

Dotação: 493

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2.º - Fica incluído o crédito no anexo da Lei n.º 7.135, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 3.º - Fica incluído o crédito na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual do município para o período de 2022 a 2025.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 21 de agosto de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

LEI N.º 7.201, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Projeto de lei nº 78/2023 - autoria: Executivo.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.29.03- Departamento de Desenvolvimento Cultural

Funcional Programática: 13.392.0048.2.505 - Difusão Cultural

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica

Vínculo 01.110.0000

Dotação: 488

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Parágrafo único: O presente Crédito Adicional Suplementar será originário de anulação de valor da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.29.03 - Departamento de Desenvolvimento Cultural

Funcional Programática: 13.392.0053.1.178 - Construções, Ampliações e Reformas em Próprios

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Vínculo 01.110.0000

Dotação: 493

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2.º - Fica incluído o crédito no anexo da Lei n.º 7.135, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 3.º - Fica incluído o crédito na Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual do município para o período de 2022 a 2025.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 21 de agosto de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

LEI N.º 7.202, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL "ANA MUNDIM MENCHÔ-MARMITAS DO BEM" DE SERTÃOZINHO).

Projeto de lei n.º 78/2023 - autoria: Vereador William da Silva Domingos.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Declara de Utilidade Pública o Instituto Social "ANA MUNDIM MENCHÔ-MARMITAS DO BEM" de Sertãozinho.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 21 de agosto de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Decretos

DECRETO N.º. 8.186, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

(AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES LABORATORIAIS E DE IMAGEM PARA QUALQUER ANIMAL ATENDIDO NA UBS ANIMAL ELZA MOSCHINI MARQUES, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e com base no memorando 1Doc nº 10.905/2023;

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a realização dos exames complementares laboratoriais e de imagem, discriminados no contrato da UBS Animal "Elza Moschini Marques" e Canil Municipal em vigência para qualquer animal atendido na UBS Animal "Elza Moschini Marques".

§ 1º - Serão respeitados os critérios de admissão e

atendimento dos animais de acordo com o decreto n° 7.685, de 24 de julho de 2020.

§ 2° - Somente serão realizados os exames mediante requisição do médico veterinário responsável pelo atendimento na UBS Animal "Elza Moschini Marques".

§ 3° - Serão disponibilizados aos animais atendidos na UBS Animal "Elza Moschini Marques" somente os exames excedentes à demanda dos animais abrigados no Canil Municipal.

§ 4° - Limita-se a quantidade total de exames oferecidos ao quantitativo previsto no contrato da UBS Animal "Elza Moschini Marques" e Canil Municipal, na forma da lei.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 21 de agosto de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

.....
DECRETO N.º 8.187, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

(AUTORIZA O RECEBIMENTO E DETERMINA A INCORPORAÇÃO DOS BENS NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, e o Município de Sertãozinho, tendo por objeto o fortalecimento das ações de prevenção e de combate aos incêndios florestais previstas no Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Operação Corta Fogo, conforme Processo Digital SIMA. 044386/2022-91;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o recebimento dos seguintes bens, oriundos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Governo do Estado de São Paulo:

I - Uma (1) Retroescavadeira, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais);

II - Um (1) Triturador de galhos, no valor de R\$ 219.607,84 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos);

III - Um (1) Caminhão Irrigadeira (pipa), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2.º - Determina-se a incorporação imediata dos bens supracitados ao patrimônio público municipal, ficando à disposição para o uso, guarda e conservação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da nossa cidade.

Art. 3.º - Os bens incorporados nos termos deste Decreto deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades previstas no referido Convênio, especialmente para o fortalecimento das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no Município de Sertãozinho.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 22 de agosto de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

.....
Portarias

PORTARIA N.º 073/2023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação acostada no memorando 1Doc n.º 11.272/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, os seguintes servidores municipais:

I - Presidente: FÁBIO BATISTA DE SOUZA;

II - Membro Efetivo: NATÁLIA CUSTÓDIO DOS SANTOS FERREIRA;

III - Membro Efetivo: RAQUEL MARY PURSINO GOMES;

IV - Suplente: PAULA DO CARMO LELLIS PEREIRA.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação terá a responsabilidade de conduzir os trabalhos atinentes aos processos licitatórios deste Município, em conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo de origem.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria DGP n.º 003 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 22 de agosto de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**DATA: 22/08/2023****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 264/2023 -
PROCESSO Nº 1110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: MARCHIORI GAS LTDA.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DOMÉSTICO (GLP) E RECIPIENTE
PARA GÁS (BOTIJÃO).**

| CAT. ECON. | FUNCIONAL PROGR. |
|--------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | 04.122.0039.2.374 |

VALOR TOTAL: R\$ 115.225,00**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL,
RELACIONADO AO OBJETO DESTA CONTRAÇÃO, SERÁ DE ATÉ 12
(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELA
CONTRATANTE NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, EXPEDIDA
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.****DATA DO CONTRATO: 14/08/2023****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO****TEM UM
AUMIGO
ESPERANDO
VOCÊ****Adote um bichinho
no canil municipal****Anote o endereço:****Av. José Ferreira dos Reis, 890.
Mais informações: (16) 3947-3218**

PODCAST
cuidando de VOCE

O que já era bom ficou duas vezes melhor!
Informação com muita qualidade e bom humor.
Toda terça e quinta-feira, às 12h
Acompanhe: Facebook, Instagram e no YouTube da prefeitura.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Editais



SERTÃOZINHO

PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 027 – CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – PROFESSOR AUXILIAR E PEB I

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho/SP torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS** do Processo Seletivo Nº 005/2022, conforme segue:

A atribuição **ocorrerá no dia 24/08/2023, iniciando às 9h, conforme cronograma abaixo**, na **EMEF Núcleo Prof.ª Elvira Arruda de Souza**, Rua Pedro Canesin, nº 621 – Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP.

Para a atribuição dessas classes/aulas serão utilizadas as classificações de professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022. A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, ficando **CONVOCADOS OS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS, A PARTIR DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:**

PROFESSOR AUXILIAR – às 9h – a partir do 626º (1548º)

PEB I – às 9h - a partir do 657º

O candidato deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida. O não comparecimento do candidato implicará na desistência do mesmo.

O exame admissional será agendado no ato da atribuição de aulas, não sendo possível remarcar e o não comparecimento no dia e hora agendados para a realização do exame, implicará na impossibilidade da efetivação do contrato, sendo considerado desistente.

Local do exame admissional: DEMEST, Rua Aprígio de Araújo, nº 2058, ANEXO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (ENTRADA LATERAL) Centro Sertãozinho-SP.

O candidato deverá entregar a documentação para a admissão, ANEXO I, na Secretaria Municipal de Educação (**NOVO ENDEREÇO: Rua Geremia Lunardelli, 1134 – Centro - Sertãozinho**), **NO MÁXIMO, até o dia 28/08/2023, às 16h30 (horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação para entrega de documentos da atribuição: das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30)**, dentro de um envelope e com o ANEXO I colado na frente do mesmo e não lacrar (preencher as informações nome, telefone, cargo e e-mail constantes no anexo I). **A não entrega da documentação no prazo estipulado, também implicará na desistência do mesmo.**

A entrega da documentação deverá ser realizada no prazo estipulado, **MESMO QUE AINDA NÃO TENHA REALIZADO O EXAME ADMISSIONAL.**

O professor deverá comparecer na Unidade Escolar no dia imediatamente posterior à atribuição de aulas, para a sua apresentação e início do exercício de suas funções no dia 28/08/2023.

O não exercício no dia 28/08/2023 de suas funções, também implicará na sua desistência.



(16) 3946-6900



www.sertaozinho.sp.gov.br



Rua Washington Luís, 1040
Jardim Soljumar - Sertãozinho - SP
14170-610



**SERTÃOZINHO**

PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O candidato que possuir acúmulo de cargos deverá entregar os documentos na secretaria da unidade escolar, de acordo com os prazos estabelecidos no Decreto N° 7.464/2019.

Os professores deverão imprimir e preencher os anexos:

- A) Anexos II e III para entregar no ato da atribuição e colocar a data do dia da atribuição.**
- B) Anexos IV e V – entregar preenchido no ato do exame admissional, sendo **ANEXO V EM DUAS VIAS.****

Documentos que deverão ser levados no dia do exame admissional e na abertura da conta no Banco Santander:

- A) Exame admissional (cópia e original):
 - Carteira de vacina atualizada
 - Carteira de vacina Covid 19
 - Documento com foto
 - Anexo IV e V preenchidos
 - Trazer a sua caneta
- B) Abertura de conta no Santander
 - Comprovante de endereço
 - Documento com foto
 - Carta para abertura da conta, que deverá ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação solicita total atenção ao COMUNICADO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E INSCRIÇÕES AOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 005/2022, que está publicado no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho (www.sertaozinho.sp.gov.br), nas abas atribuição de aulas e processo seletivo.

Sertãozinho, 21 de agosto de 2023.


LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO APRESENTAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, LEGÍVEIS LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| |
|------------------|
| NOME: |
| TELEFONE: |
| CARGO: |
| E-MAIL: |

| |
|--|
| RG - NÃO PODE SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO |
| CPF |
| CPF DO CONJUGE (se for casado) |
| CPF DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS |
| TÍTULO DE ELEITOR |
| CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) |
| CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR |
| CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado) |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro) |
| DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se em união estável) |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS |
| CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS |
| CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO |
| COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO) |
| COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA |
| ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - FORUM - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR OU PELO SITE: (http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm) |
| ASO - ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL (LAUDO) para fins Admissionais no DEMEST, no endereço, rua Abrigo de Araújo nº 2058, Centro, Sertãozinho/SP ou no local divulgado no Edital de Convocação para Atribuição de Classes/Aulas. |
| GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH |
| 01 FOTO ¾ RECENTE |
| ABRIR CONTA NO BANCO DO SANTANDER OU CÓPIA DO CARTÃO PARA QUEM JÁ POSSUI CONTA ATIVA. (Retirar solicitação no Departamento de Gestão de Pessoas) |
| COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE |
| DIPLOMAS/CERTIFICADOS (FRENTE E VERSO): GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO (se possuir) |
| CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREF (PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA) |

Entreguei os documentos marcados acima.

Sertãozinho, de de 20__.

Assinatura do Professor

OBS: TRAZER OS DOCUMENTOS DENTRO DE UM ENVELOPE, COM ESTA FOLHA COLADA NA FRENTE.



ANEXO II

-DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS-

EU.....RG.....

declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

- () NÃO EXERÇO () EXERÇO
- () OUTRO CARGO () FUNÇÃO PÚBLICA.

1- Em caso afirmativo:

| |
|---|
| 2- CARGO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO ESCOLA:..... CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:..... ÓRGÃO:..... CIDADE:..... |
| 3- CARGO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO ESCOLA:..... CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:..... ÓRGÃO:..... CIDADE:..... |

Para transferência de exercício:

A-) CARGO 1

ESCOLA:-_____

B-) CARGO 2

ESCOLA:-_____

DATA: ____/____/____

2- Em caso negativo:

LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO:

CARGO:_____

3-Comprovar com horário devidamente assinado pela autoridade competente.

Sertãozinho, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor

ANEXO III**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CADASTRO DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO NO ANO
LETIVO DE 2023, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
Nº005/2022.**

| | |
|--|----------------|
| NOME:- | |
| RG:- | CPF:- |
| ENDEREÇO:- | |
| BAIRRO:- | CIDADE: |
| TELEFONE:- | |
| DATA DE NASCIMENTO:- | ESTADO CIVIL:- |
| CARGO:- | |
| DISCIPLINA:- | |
| FORMAÇÃO:- | |
| <input type="checkbox"/> MAGISTÉRIO <input type="checkbox"/> NORMAL SUPERIOR | |
| GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS | |
| <input type="checkbox"/> OUTRAS (especificar):- | |
| <input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO (especificar):- | |
| <input type="checkbox"/> MESTRADO (especificar):- | |
| <input type="checkbox"/> DOUTORADO (especificar):- | |
| LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA DE SERTÃOZINHO:- | |
| LOCAL DE OUTROS TRABALHOS:- | |
| TELEFONE DE OUTROS TRABALHOS:- | |

SERTÃOZINHO, DE DE

ASSINATURA DO PROFESSOR



ANEXO IV
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
 Secretaria Municipal de Administração
 DEMEST

(X) Admissional () Periódico () Retorno ao Trabalho () Mudança de função () Demissional

| | | | | | |
|-----------|-----------|-------------|---------|--------|--|
| Nome: | | | | | |
| Sexo: | | Data Nasc.: | | Idade: | |
| RG: | | CPF: | | | |
| Cargo: | PROFESSOR | Nº CR: | | | |
| Endereço: | | | Bairro: | | |
| CEP: | | Cidade: | | UF: | |
| Celular: | | | E-mail: | | |

Se é Admissional, informar cargo anterior:

Para demais exames informe tempo de trabalho na Prefeitura: _____ anos _____ meses

| | | | |
|--|---|----------------------|------|
| Já esteve afastado pelo INSS? | () Sim () Não | Quando? | |
| Já teve acidente de trabalho? | () Sim () Não | Afastou do trabalho? | |
| Já sofreu fraturas? | () Sim () Não | Qual?: | |
| Já fez cirurgias? | () Sim () Não | Qual?: | |
| É Hipertenso? | () Sim () Não | Em uso : | |
| É Diabético? | () Sim () Não | Em uso : | |
| Tem alguma alergia? | () Sim () Não | A quê?: | |
| Tem doenças do coração, pulmões, rins, fígado, coluna, juntas, reumatismo ou outras? | () Sim () Não () Não sei informar | Quais? | |
| Usa aparelho auditivo? | () Sim () Não | Desde: | |
| Usa óculos ou lentes? | () Sim () Não | Desde: | |
| Tem deficiência física? | () Sim () Não | Qual? | |
| Tratamento psicólogo ou psiquiatra? | () Sim () Não | Quando? | |
| Informe outros tratamentos se houver: | | | |
| Faz atividade física? | () Sim () Não | Qual? | |
| É fumante? | () Sim () Não | Cigarros por dia: | |
| Usa bebida alcoólica? | () Sim () Não | | |
| Peso e Altura informar: | Peso: | Altura: | IMC: |

| | | |
|---------------------------|---------------------------|--|
| | | |
| _____/_____/_____ Data | Assinatura do trabalhador | Carimbo e Assinatura do Médico do Trabalho |



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DEMEST

A ser preenchido pelo médico do trabalho:

Nome: _____

Dados Subjetivos (informados pelo funcionário):

Dados Objetivos (obtidos pelo médico durante exame físico ou avaliando laudos):

Análise (diagnósticos do trabalhador, imunizações e sorologias, análises exames):

Plano (medidas cabíveis após avaliação ocupacional):

Conclusão para o ASO: _____

Emissão de CAT: _____

Laudo de restrição ou readaptação: _____

Inclusão como pessoa com deficiência - PCD: _____

Orientações: _____

Observações: _____

_____/_____/_____
Data

Assinatura do trabalhador

Carimbo e Assinatura
Médico do Trabalho

ANEXO V

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DEMEST
Medicina do Trabalho

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR OU CANDIDATO | | | |
|--|--|----------------------|--|
| Nome.....: | | | |
| Sexo.....: | | Data de nascimento: | |
| CPF.....: | | Carteira Identidade: | |
| Secretaria.....: | | | |
| Local Trabalho: | | | |
| Cargo/Função.: | | | |
| Tipo Atestado.: | | | |

| RISCOS OCUPACIONAIS | |
|---------------------|--------------------------|
| Físico.....: | <input type="checkbox"/> |
| Químico.....: | <input type="checkbox"/> |
| Biológico.....: | <input type="checkbox"/> |

| EXAMES REALIZADOS | DATA |
|-------------------|------|
| Exame Clínico | |
| | |
| | |

Atesto que o servidor/candidato acima qualificado, tendo apresentado os exames médico/laboratoriais aqui relacionados; e após exame clínico para avaliação física e mental, foi considerado _____ para a exercício/investidura no cargo especificado. Conforme determina o Artigo 56 da Lei Complementar nº 320 de 09/12/2016 e a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho.

Sertãozinho-SP, ____/____/____

Médico examinador – CRM

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Assinatura do Servidor / Candidato

Médico Coordenador PCMSO: Emerson Canella Vallim – CRM-SP: 89.91



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR AUXILIAR

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 24/08/2023, às 09h, na EMEF Prof^a. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: EMEF PROF^a MARIA APARECIDA ORTOLAN BELLINI

Aluno:

| NOME DO ALUNO | ANO | PERÍODO | A PARTIR DE | ATÉ O DIA | NOME DO PROFESSOR/MOTIVO |
|---------------------------|------|---------|-------------|------------|--|
| Andrey Amâncio Santa Rosa | 5º A | Manhã | 28/08/2023 | 12/12/2023 | Cíntia Fernanda Miguel de Oliveira Filgueira – Licença Maternidade- 120 dias a/c 15/08/2023. |
| | | | | | |


HORÁRIO DA TARDE

| Início/Aulas | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <u>07h00</u> | <u>07h00</u> | <u>07h00</u> | <u>07h00</u> | <u>07h00</u> | <u>07h00</u> |
| | | | | | |
| <u>11h55</u> | <u>11h55</u> | <u>11h55</u> | <u>11h55</u> | <u>11h55</u> | <u>11h55</u> |
| <u>HTPC</u> | | | | | |

Assinaturas :

SERTÃOZINHO, 18/08//2023.

Diretor da Unidade Escolar


Maria Luiza Reis de Moraes
RG: 16.442.733-8
Diretor de Unidade Escolar
de Ensino Fundamental


LUCIANA FERNANDES AMBROSIO

RG: 17.981.255-5
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educação@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR AUXILIAR

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 24 / 08 / 2023, às 9 h, na EMEF Prof^a. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: EMEI ADELAIDE RODRIGUES DA SILVA MARQUES

Aluno:

| NOME DO ALUNO | ANO | PERÍODO | A PARTIR DE | ATÉ O DIA | NOME DO PROFESSOR/MOTIVO |
|----------------------|---------------|---------|-------------|------------|--|
| Eduardo Marini Pires | 1ª Etapa C | Tarde | 28/08/2023 | 08/12/2023 | Aline Kaline Diniz da Silva (LICENÇA MATERNIDADE) |

HORÁRIO DA MANHÃ

| Início/Aulas | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| HTPC | | | | | |

HORÁRIO DA TARDE

| Início/Aulas | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 13h às 17h | 13h às 17h | 13h às 17h | 13h às 17h | 13h às 17h | 13h às 17h |
| HTPC | | | | | |

Assinaturas:

SERTÃOZINHO, 18 / 08 / 2023.

Elaine Cristina Merli Pupulin

RG: 40.489.871-3

Diretora de Unidade Escolar de Educação Infantil

LUCIANA FERNANDES AMBROSIO

RG: 17.981.255-5

Secretária Municipal de Educação

Elaine Cristina Merli Pupulin
RG: 40.489.871-3
Diretora de Unidade Escolar
de Educação Infantil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610

Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901

Email: educação@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR AUXILIAR

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 24/08/2023, às 9h, na EMEF Profª. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: EMEF PROF. Antônio Cristino Cabral

Aluno:

| NOME DO ALUNO | ANO | PERÍODO | A PARTIR DE | ATÉ O DIA | NOME DO PROFESSOR/ MOTIVO |
|--------------------|------|---------|-------------|------------|------------------------------|
| Enzo Inácio Chiaro | 5º A | Tarde | 28/08/2023 | 21/12/2023 | |

HORÁRIO DA MANHÃ

| Início/Aulas | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| HTPC | | | | | |

HORÁRIO DA TARDE

| Início/Aulas | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <u>12:35 às 13:30</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> |
| <u>13:30 às 14:25</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> |
| <u>14:25 às 15:20</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> |
| <u>15:40 às 16:35</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> |
| <u>16:35 às 17:30</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> | <u>5ºA</u> |
| HTPC | | | | | |

Assinaturas:

SERTÃOZINHO, 21/08/2023.

Diretor da Unidade Escolar

Adriana Aparecida Gonçalves Pavan
RG: 23.19.298-2
Diretora de Unidade Escolar
de Ensino Fundamental

LUCIANA FERNADES AMBROSIO
RG: 17.981.255-5
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educacao@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES – PEB I

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 24/08/2023, às 9h, na EMEF Prof^a. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: EMEI ANA MARIA CANESIN LOVATO

Classes:

| Qte | Tipo/classe | Período | Livre ou Subst. | A PARTIR DE | ATÉ O DIA | NOME DO PROFESSOR/ MOTIVO |
|-----|----------------|---------|-----------------|-------------|------------|---|
| 01 | MATERNL II - A | TARDE | SUBSTITUIÇÃO | 28/08/2023 | 13/12/2023 | LICENÇA GESTANTE DE 120 DIAS DE LUANA MAGALHÃES BATISTA A CONTAR DE 16/08/23. |

HORÁRIO DA MANHÃ

| Início/Aulas | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| HTPC | | | | | |

HORÁRIO DA TARDE

| Início/Aulas | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|--------------|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | 13H – 16H55 | 13H – 16H55 | 13H – 16H55 | 13H – 16H55 | 13H – 16H55 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| HTPC | DAS 18H15 AS 20H05 | | | | |

Assinaturas :

CLAUDIA R. C. ARDENGHI
RG: 19.731.793-5

Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil

SERTÃOZINHO, 18/08/2023

LUCIANA FERNANDES AMBRÓSIO
RG: 17.981.255-5

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educação@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES – PEB I

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 24/08/2023, às 9h horas, na EMEF Profª. Elvira Arruda de Souza, na Rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: EMEF PROF. Antônio Cristino Cabral

CLASSES:

| Qte | Tipo/classe | Período | Livre ou Subst. | A partir de | Até o dia | Nome do Professor /Motivo do Afastamento |
|-----|-------------|---------|-----------------|-------------|------------|---|
| 1 | 2º C | Tarde | Substituição | 28/08/2023 | 21/12/2023 | Marcela R. Viera Belasco/ Rescisão de Contrato a partir de 14/08/2023 |

HORÁRIO DA MANHÃ

| Início/Aulas | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | | | | |
| HTPC | | | | | |

HORÁRIO DA TARDE

| Início/Aulas | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|---------------------------|-------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------|
| 12:35 às 13:30 | 2º C | 2º C | 2º C | 2º C | 2º C |
| 13:30 às 14:25 | 2º C | 2º C | 2º C | 2º C | 2º C |
| 14:25 às 15:20 | 2º C | 2º C | 2º C | 2º C | 2º C |
| 15:40 às 16:35 | 2º C | 2º C | 2º C | 2º C | 2º C |
| 16:35 às 17:30 | 2º C | 2º C | 2º C | 2º C | 2º C |
| HTPC | | 17h50 às 19h40 | | | |

Assinaturas:

SERTÃOZINHO, 18/08/ 2023.

Adriana Aparecida Gonçalves Pavan
RG: 27.296.211
Diretor(a) da Unidade Escolar
de Ensino Fundamental

LUCIANA FERNADES AMBROSIO
RG: 17.981.255-5
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luis, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educacao@sertaozinho.sp.gov.br



**MUNICÍPIO
DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES – PEB I

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia **24/08/2023** às **09 horas**, na EMEF Prof^a. Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

Nome da Unidade Escolar: EMEF Prof^a Joanninha Gilberti

CLASSES:

| Qte | Tipo/classe | Período | Livre ou Subst. | A partir de | Até o dia | Nome do Professor /Motivo do Afastamento |
|-----|------------------|---------|-----------------|-------------|------------|---|
| 01 | 3º ano C (PEB I) | Manhã | Substituição | 28/08/2023 | 05/12/2023 | Elizete Lemos Costa Machado (Licença Maternidade de 120 dias à partir de 07/08/2023) |

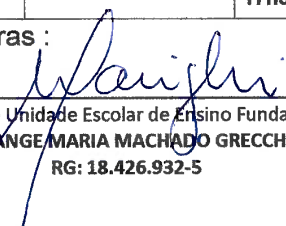
HORÁRIO DA MANHÃ

| Início/Aulas | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|----------------|----------|----------------|----------|----------|----------|
| 07h00 às 07h55 | X | X | X | X | X |
| 07h55 às 08h50 | X | X | X | X | X |
| 08h50 às 09h45 | X | X | X | X | X |
| 10h05 às 11h00 | X | X | X | X | X |
| 11h00 às 11h55 | X | X | X | X | X |
| HTPC | - | 17h50 às 19h40 | - | - | - |

HORÁRIO DA TARDE

| Início/Aulas | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|----------------|----------|----------------|----------|----------|----------|
| 12h35 às 13h30 | | | | | |
| 13h30 às 14h25 | | | | | |
| 14h25 às 15h20 | | | | | |
| 15h40 às 16h35 | | | | | |
| 16h35 às 17h30 | | | | | |
| HTPC | | 17h50 às 19h40 | | | |

Assinaturas:


Diretora de Unidade Escolar de Ensino Fundamental
SOLANGE MARIA MACHADO GRECCHI
RG: 18.426.932-5

SERTÃOZINHO, 18 / 08 / 2023.


Secretaria Municipal de Educação
LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
RG: 17.981.255-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Washington Luís, 1040 – Jardim Sumaré – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901
Email: educacao@sertaozinho.sp.gov.br

SAEMAS

Atos Oficiais

Resoluções

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
(DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA ELABORADO PELA
CONTROLADORIA INTERNA DO SAEMAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023).**

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a CONTROLADORIA INTERNA do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, criada pela Resolução nº 109/2014, homologada por meio do Decreto nº 6.124/2014;

Considerando que o Plano Anual para o exercício 2023 da Controladoria Interna tem como objetivo a realização de verificações: Preventiva, Operacional e de Conformidade, tratando-se de obrigações inerentes à sua missão institucional de ser órgão útil para a sociedade, responsável em primeira instância pela fiscalização e pelo controle dos recursos públicos;

Considerando os procedimentos e as técnicas de controle utilizados poderão ser conceituados em um conjunto de verificações e averiguações, que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentação de opinião da Controladoria Interna, que as processará e levará para consideração do Superintendente;

Considerando que os controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim, atenuar possíveis impropriedades na sua execução; ou analisados a "posteriori" de sua realização, visando a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e a aplicação das demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna do SAEMAS para o ano de 2023, na forma do anexo único, que consiste na verificação e acompanhamento de temas por amostragem e/ou decorrentes dos apontamentos das fiscalizações externas.

Art. 2º Terá por finalidade principal avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos ou das Instruções Normativas já implementadas na Autarquia, baseada nos princípios

Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, CEP 14.170-120 – Telefone (16) 3946-4646



da legalidade, legitimidade e economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e ou sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando da importância de se submeterem às normas vigentes, com os principais objetivos:

- a) Capacidade de minimizar custos dos recursos utilizados, na consecução das atividades sem o comprometimento dos padrões de qualidade;
- b) Observância dos ordenamentos jurídicos na aplicação dos recursos públicos;
- c) Atendimento ao interesse público e à moralidade administrativa;
- d) Apoiar o controle externo na sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.
- e) Fortalecer os controles internos com as atividades de auditoria, de forma ética, transparente e sustentável visando ao aperfeiçoamento da gestão pública e ao fomento ao controle social;
- f) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e/ou determinações do TCE/SP;
- g) Contribuir no alcance da qualidade dos serviços prestados, além da transparência, responsabilidade e adequada prestação de contas por parte dos órgãos executores das políticas públicas.

Art. 3º O Plano Anual será executado durante os meses de setembro a novembro de 2023, de acordo com programação do anexo único.

§1º O cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de algum fato superveniente.

§2º Podendo a qualquer momento ser solicitado auxílio de especialista em qualquer área, da qual seja indispensável um parecer específico sobre o assunto a ser verificado.

§4º O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução. A Controladoria Interna adotará medidas havendo a necessidade, relacionada as demais secretarias para o controle preventivo, por decisão própria ou mediante provocação, podendo ser objeto de acompanhamento especial no decorrer do ano de 2023.

Art. 4º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos Diretores de Departamentos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias frente às constatações,

Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, CEP 14.170-120 – Telefone (16) 3946-4646



recomendações, pendências ou quaisquer apontamentos do relatório de auditoria.

§1º Não havendo a regularização relativa às irregularidades e/ou às ilegalidades apontadas, ou insuficientes os esclarecimentos apresentados para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Superintendente pela Controladoria Interna.

§2º A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Superintendente e citado nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos válidos a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 21 de agosto de 2023

Leonídio de Oliveira Júnior
Superintendente

Fabício de Freitas Fonseca
Diretor Administrativo

– Afixada em lugar de costume na data supra.

**ANEXO ÚNICO****PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2023**

| PLANEJAMENTO DE CONTROLADORIA 2023 | | |
|--|---------------------------------|--|
| SETOR | OBJETO | OBJETIVO |
| Setor de Orçamento, Contabilidade e Patrimônio | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | > Alterações orçamentárias e abertura de créditos adicionais; > Despesas em viagens; > Despesas com encargos sociais; > Receitas e despesas e seus comportamentos (realizadas, empenhadas, liquidadas e pagas) |
| Setor de Orçamento, Contabilidade e Patrimônio | PATRIMÔNIO | > Inventário anual bens móveis e imóveis (art96, Lei 4.320/64); > Termos de transferência de bens; > Registro de imóveis novas construções; > Termo de responsabilidade (art94, Lei 4.320/64); > Seguro para bens de maior valor |
| Setor de Dívida Ativa | DÍVIDA ATIVA | > Gestão dívida ativa: recebimentos, prescrição e decadência; > Providências de cobrança; > Diferença entre valores analíticos da Dívida Ativa e os sintéticos do Balanço Patrimonial |
| Departamento Jurídico | PRECATÓRIOS JUDICIAIS | > Gestão dos precatórios judiciais; > Registro analítico de precatório; |
| Setor de Suprimentos e Licitações | LICITAÇÕES | > Verificar se os editais estão conforme Súmulas |
| Setor de Suprimentos e Licitações | DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES | > Verificar despesas planejadas e emergenciais; > Verificar inexigibilidades |
| Setor de Suprimentos e Licitações | CONTRATOS | > Verificar contratos de serviços terceirizados; > Verificar serviço de natureza continuada; > Análise dos aditamentos contratuais; |
| Setor de Recursos Humanos | PESSOAL | > Normas de saúde, higiene e segurança; > Abertura de processos administrativos disciplinares (PAD) |
| Setor de Recursos Humanos | DESPESAS COM PESSOAL | > Análise folha de pagamento |
| Setor de Tesouraria | ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS | > Verificar cumprimento da ordem cronológica de pagamento |
| Setor de Tesouraria | CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS | > Verificar períodos e pendências |
| Assessoria de comunicação | ATENDIMENTO A POPULAÇÃO | > Quantificar interrupções de água |

Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, CEP 14.170-120 – Telefone (16) 3946-4646



| | | |
|--|----------------------------------|---|
| Setor de Controle e Qualidade da Água | QUALIDADE DA ÁGUA | > Indicadores de qualidade |
| Setor de Fiscalização, Leituras e Coletas de Dados | GESTÃO DE RECEITAS | > Acompanhar indicadores: faturamento, novas ligações, consumo, inadimplência |
| DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | DEMANDA DE SERVIÇOS | > Quantificar ordens de serviço e o atendimento à população; > Serviços prestados |
| DEPARTAMENTO TÉCNICO | OBRAS E PROJETOS | > Obras paralisadas; > Projetos em andamento; > AVCB; > Indicadores |
| Setor de Almoxarifado e transportes | ALMOXARIFADO | > Estoque mínimo; > Segurança estocagem dos materiais; > Inventários realizados; > Emissão de requisição de saída de material; > Validade dos produtos em estoque; > Conferência no recebimento dos materiais. |
| Setor de Almoxarifado e transportes | FROTAS | > Controle de abastecimento; > Condição dos veículos; > Relatório de manutenção periódica |
| Setor de CPD | SISTEMAS | > Utilização e treinamento; |
| TODOS OS SETORES | PORTAL TRANSPARÊNCIA | > Verificar portal da transparência |
| TODOS OS SETORES | RECOMENDAÇÕES TRIBUNAL DE CONTAS | > Acompanhar as orientações e recomendações do tribunal de contas |

SERTPREV**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N° 043/2023****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 6° da EC 41/2003**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo n° 470/2023, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6° da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2° da EC 47 c/c art. 7° da EC 41), a servidora pública municipal senhora **ADA DI LELLO CLETO**, matrícula n° 94.129-1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2023.

Sertãozinho/SP, 21 de agosto de 2023.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Departamento de Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Emendas****EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 60/2023**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO §2°, DO ARTIGO 9°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadores Acácio Augusto Tobias Vieira, Antônio Carlos Marcolino, Cássia Guarneire Soares Daneze, Inácio de Almeida Luz, Edna Fedossi de Souza Garcia da Costa, Firmo Leão Ulian, Frederico de Moraes Carvalho, José André Roberto Mazer, Marcelo Orlando Domenici, Maria José Pereira, Renato Aparecido Schiavinato, Rogério Silva dos Santos, Tiago dos

Santos Lira, William da Silva Domingos e Fernando Francisco da Silva,

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1°. O parágrafo segundo do artigo 9° da Lei Orgânica passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9° - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, eleitos através de sistema proporcional, dentre cidadãos maiores de 18 anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto.

...

“§ 2° A Câmara Municipal de Sertãozinho será composta por dezoito vereadores, consoante o critério populacional insito na linha “P”, do inciso IV, do artigo 29, da Constituição da República”.

Art. 2°. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 16 de agosto de 2023.

Fernando Francisco da Silva

Presidente

José André Roberto Mazer

1° Vice Presidente

Cássia Guarneire Soares Daneze

2° Vice Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1° Secretário

Jorge Ricardo Filipini

2° Secretário

Afixado no lugar de costume na data supra

Ao Jornal Oficial do Município.

Aprovado na 44ª Sessão Ordinária de 15/08/2023

Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 03/2023

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL N° 01/2023**

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo classificado na Seleção Pública de Estagiários n° 01/2023 da Câmara Municipal de Sertãozinho, para realização de entrevista e manifestação sobre o interesse em ocupar a vaga abaixo:

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**Função: Estagiário(a) - Nível Superior - Jornalismo - 01 Vaga**

| NOME | DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|-------------|---------------|
| GABRIEL LUCA NOGUEIRA SARNI | 42593607874 | 5º |

O candidato acima convocado deverá apresentar-se até o dia 31/08/2023, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sertãozinho, sito à Avenida Egisto Sicchieri, 1289, Jardim Diamante, em Sertãozinho-SP, munido de prova de identificação pessoal para manifestar expressamente seu interesse pela vaga, o candidato deverá estar munido dos documentos previstos no Anexo I, conforme item 8.5 do edital de abertura do processo de seleção.

O candidato será entrevistado pelo Diretor de Comunicação da Câmara Municipal de Sertãozinho, conforme descrito no item 7.2.1 do edital de abertura do processo de seleção.

O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto à realização do estágio, reservando-se à Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as) classificados(as).

Sertãozinho, 21 de agosto de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Orlando Lopes da Mota

Diretor de Comunicação

Sílvio José Balbino Júnior

Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado em lugar de costume, na data supra.

- Publicado pelo Jornal Oficial do Município.

ANEXO I**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

- RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia do Histórico Acadêmico utilizado no ato da respectiva inscrição;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- Cópia da Inscrição do PIS/PASEP (SE TIVER CADASTRO - PODE SER CARTÃO CIDADÃO);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Comprovante de Residência, e
- 1 Foto 3x4;

Você sabe onde mora o

PERIGO

ACABE COM ELE!

Tire **10 minutos** do seu dia para eliminar possíveis criadouros da dengue da sua casa.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.